



EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
MÉDICOS ÁREA ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAIRA – APMIU, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede na cidade de Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo externo, destinado ao **recrutamento e seleção de profissionais médicos**, para atuação nas unidades de saúde sob sua gestão no **município de Salvador/BA**, conforme Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura Municipal de Salvador**.

O presente processo seletivo visa à **composição de equipe médica** para atendimento na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Brotas**, sendo regido pelas disposições do respectivo edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde.
- 1.2 Envio da proposta, esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail **relacionamentomedico@s3saude.com.br**.
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de Pessoa Jurídica (PJ), para atuar nas áreas descritas no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS** desse Edital.
- 1.5 A empresa eventualmente aprovada poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição.
- 1.6 A aprovação da empresa prestadora neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Brotas**.

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.0 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do envio dos documentos comprobatórios, através do email: **relacionamentomedico@s3saude.com.br** no período de **19/09 a 22/09/2025**.



2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Enviar email, no assunto colocar Interesse em participar da operacionalização do corpo clínico da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Brotas**;
- b) Enviar por email a ficha cadastral preenchida e assinada, (Anexo V);
- c) Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina;
- d) A Pessoa Jurídica precisa estar ativa, com todas as certidões (federal, estadual, municipal, CNDT e FGTS) válidas;
- e) A empresa convocada deverá apresentar registro ativo no CRM/BA, com RQE válido na especialidade de ortopedia.

2.2 É de inteira responsabilidade da empresa candidata o correto preenchimento das informações e, na hipótese de preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.

2.3 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível.

2.4 Após a realização de todas as etapas do Processo Seletivo (INSCRIÇÃO e ENTREVISTA TÉCNICA) a convocação do candidato poderá ocorrer na proporção de até 03 (três) por vaga.

2.5 As Entrevistas Técnicas ocorrerão de forma virtual, com link enviado aos selecionados para essa fase, de **23/09 e 25/09/2025**.

2.6 A empresa candidata fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos.

2.7 A empresa candidata fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

2.8 Caberá a empresa candidata acompanhar as convocações para as etapas de entrevista, resultado e entrega e envio de documentos através do email: **relacionamentomedico@s3saude.com.br**.

2.9 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.



3 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

- 3.0 A empresa candidata aprovada será contactada, via endereço eletrônico (e-mail), WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento da Diretoria Médica e Contas Médicas da instituição.
- 3.1 É de inteira responsabilidade da empresa candidata indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à instituição.
- 3.2 Não caberá recurso do resultado deste Processo Seletivo divulgado pela instituição.
- 3.3 O cronograma tem duração estimada em suas etapas, durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:

CRONOGRAMA	DATA
Inscrição	De 19/09 a 22/09/2025
Entrevista Técnica	De 23/09 e 25/09/2025
Publicação de lista de aprovados	26/09/2025

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 4.0 A empresa candidata aprovada será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Contas Médicas (DCM), sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas contratuais.
- 4.1 O não comparecimento da empresa candidata convocada no momento da chamada implicará em sua desclassificação, independente de notificação, ocasionando a convocação da próxima empresa candidata convocada.
- 4.2 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição.
- 4.3 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:
- A. Os profissionais convocados deverão apresentar registro ativo no CRM/BA, com RQE válido na especialidade de ortopedia.
 - B. A escala mensal deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.
 - C. A remuneração base por plantão de 12 horas é de R\$ 1.150,00 na semana e 1.250 Fim de semana, podendo haver ajustes conforme convenções e legislação vigente.



5 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.0 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 04 (quatro) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:

- **ETAPA I - Inscrição e envio dos documentos.** Através do email: **relacionamentomedico@s3saude.com.br**.
- **ETAPA II - Entrevista Técnica** (on line). A análise da entrevista levará em conta parâmetros objetivos de conhecimento técnico e atitude comportamental, conforme **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**.
- **ETAPA III – Publicação da lista de aprovados.** Através do site da S3: <https://s3saude.org.br/>.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.0 As empresas candidatas aprovadas após a entrega das documentações, será elaborado o contrato de prestação de serviços, para recolhimento de assinaturas entre as partes.

- 6.1 A empresa candidata aprovada, será contratada mediante vigência do contrato firmado com a Secretária Municipal.
- 6.2 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, e serão convocados os candidatos seguintes da aprovação.

7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- a. As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente.
- b. As vagas disponíveis para este Processo Seletivo estão distribuídas **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- a) Possuir identificação com a prática em Organização Social de Saúde.
- b) Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas.
- c) Os profissionais convocados deverão apresentar registro ativo no CRM/BA, com RQE válido nas especialidades de ortopedia.



- d) Saber manejar situações de crise.
- e) Realizar intervenções que visem a promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social.
- f) Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança.

9 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- a. Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva).
- b. Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber).
- c. Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes).
- d. Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional).
- e. Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho).
- f. Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde de contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação.



- b. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa candidata, respondendo este por qualquer falsidade.
- c. Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em jugado em face de improbidade administrativa.
- d. Fica assegurado o direito da instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo Processo Seletivo, ainda que já em curso, e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato.
- e. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- f. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.
- g. O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade.
- h. Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.
- i. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.
- j. Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 19 de Setembro de 2025


Paula Gomes
 Supervisora de Contas Médicas
 CNPJ: 14.284.483/0001-08
 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À
 MATERNIDADE E INFÂNCIA - UBAÍRA

Paula Gomes
 Supervisora de Contas Médicas

Associação de Proteção à Maternidade e
 Infância Ubaíra
 CNPJ: 14.284.483/0001-08


 Amado Nizarala de Paula
 Diretor Médico

Dr. Amado Nizarala
 Diretor Médico



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

UPA 24 HORAS DE BROTAS

Função Médica	Escala	Total Diário Estimado
Direção Técnica	(20h semanais)	1 por dia
Clinico Geral	07h–19h e 19h–07h	5 por dia
Pediatra	07h–19h e 19h–07h	4 por dia
Ortopedista	07h–19h	1 por dia
Médico Horizontal	07h–19h	1 por dia



ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
MÉDICO ESPECIALISTA	Experiência mínima de 06 meses na função, prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes de natureza clínica, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento. Apresentar registro ativo no CRM/BA, com RQE válido na especialidade de ortopedia.
DIRETOR MÉDICO	Experiência mínima de 06 meses na função, responsável por gerir a equipe médica e garantir a qualidade do atendimento aos pacientes. Ele é o principal elo entre os médicos e a administração hospitalar, sendo responsável por coordenar e supervisionar a assistência médica prestada pela instituição.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação Nível Superior	Especialização em outra área de saúde que não da função desejada.	3
	Especialização na função desejada.	5
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde que não da função desejada.	5
	Mestrado ou Doutorado na função desejada.	6
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na função desejada.	3
	Certificado de curso de formação ou atualização na função desejada.	5
Experiência	De 06 meses até 01 ano de experiência na área da função desejada.	5
	De 01 ano e 01 dia até 02 anos de experiência na área da função desejada.	6
	De 02 anos e 01 dia até 03 anos de experiência na área da função desejada.	7
	Acima de 03 anos de experiência na área da função desejada.	8
	Comprovação acima de 01 ano de experiência da função em unidade hospitalar.	7
Pontuação Máxima		60

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

ENTREVISTA TÉCNICA		
ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Técnico	Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica e profissional.	6
	Clareza na exposição das ideias.	10
	Fluência na linguagem técnica requerida para a função desejada.	10
	Autonomia crítica e capacidade analítica.	3
Comportamental	Apresentação pessoal.	3
	Reação e atitudes frente às questões apresentadas.	5
	Segurança e postura.	3
Pontuação Máxima		40

ANEXO V

FICHA DE CADASTRO

Prestadores de Serviços Médicos

Unidade da Prestação de Serviço

Dados do Profissional

Nome			
Especialidades Médicas			
Nacionalidade	Naturalidade	UF	Data de nascimento
Nome do Pai		Nome da Mãe	

Endereço (Rua/Av./Tv/Lote)		Nº	Complemento	
Bairro		Cidade		UF
CEP	DDD	Telefone	Celular	Email

Carteira de Identidade	Órgão expedidor	UF	CPF
Conselho de Classe	Nº de Registro	Data de Validade	

Razão Social		
Endereço (Rua/Av./Tv/Lote)		Complemento



GESTÃO EM SAÚDE

Bairro			Cidade		UF
CEP	DDD	Telefone	Celular	Email	
CNPJ	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	Pessoa para contato	
Banco		Agência	Conta Corrente	Operação	

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal conforme art. 299 do código penal.

Local,

data:

Assinatura:

CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Do profissional atuante:

⇒ RM;

⇒ Diploma e Certificados; ⇒

Carteira de Identidade; ⇒ CPF;

⇒ Certificado “Nada consta” do Conselho de Classe.

Da Empresa Contratada:

⇒ Cartão CNPJ

⇒ Contrato Social

⇒ Dados Bancários da Empresa